

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Resolução



RESOLUÇÃO Nº 003 DE 05 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 DO CMDCA, ALTERA O PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA 2023 DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no exercício de sua competência assegurado pela **Lei Municipal nº 261 de 10 de março de 2010** e Lei Federal nº 8.069/90; e pela Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do CONANDA, e;

CONSIDERANDO, que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, essencial ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, concebido na perspectiva de “desjudicializar” e agilizar o atendimento do público infanto-juvenil e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO, que a Resolução nº 231/2022 do CONANDA, ao regulamentar o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada no Brasil, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

Considerando, que com a inscrição dos 05 Conselheiros Tutelares e ausência de suplentes para assumirem os cargos, o Conselho Tutelar ficará na eminência de ficar vago, com a possibilidade de se realizar um Processo de Escolha Suplementar, o que se tornaria um prejuízo para as

Endereço: Rua Sidelcino Andrade,S/N
Bairro: centro
CEP: 44.905-000

Prefeitura Municipal de Ibipêba



políticas dos direitos das crianças e dos adolescentes do município de Ibipêba-Ba;

Considerando reunião realizada pela comissão especial do processo escolha, na data de 04 de maio de 2023, observando a necessidades de mais inscritos.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Edital nº 001/2023 do CMDCA Ibipêba/BA que dispõe acerca da convocação para o Processo de Escolha 2023 de Titulares e Suplentes para o Conselho Tutelar de Ibipêba/BA, gestão 2024/2028, objetivando elevar o número de inscritos;

Art. 2º - Fica alterado o art. 5º da Resolução nº 002/2023/CMDCA que dispõe acerca do prazo de inscrição para as datas: 31 DE MARÇO DE 2023 A 12 DE MAIO DE 2023, bem como os itens 2.1 e 3.1 do Edital nº 001/2023/CMDCA.

Art. 3º - Na ausência de suplentes suficientes, para assumir as vacâncias, os Conselheiros Tutelares com inscrição homologadas no Processo de Escolha 2023 não serão afastados da função, para não comprometer o funcionamento do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único - Fica revogado a alínea e) do art. 8º da Resolução nº 002/2023/CMDCA do dia 20 de março de 2023, que trata do afastamento temporário.

Art. 4º - Ficam revogados as disposições em contrário a essa Resolução.

Art. 5º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ibipêba/Bahia, 05 de maio de 2023.

Paulo Umberto Gomes Leite

Presidente do CMDCA

Endereço: Rua Sidelcino Andrade,S/N
Bairro: centro
CEP: 44.905-000